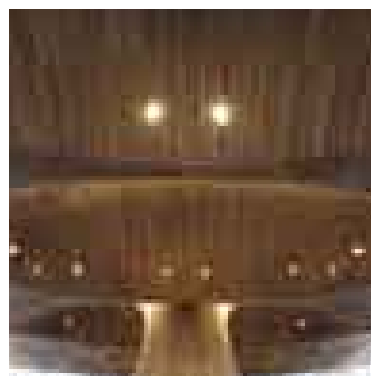
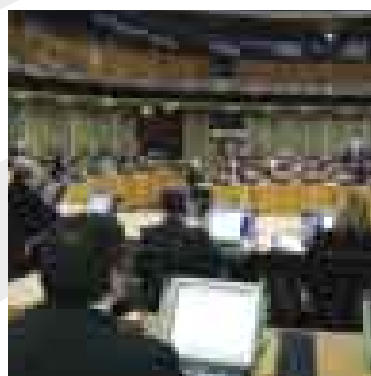




Assembleia Nacional do País de Gales

O seu Guia para a Assembleia



Portuguese

Para mais informações queira, por favor, contactar:

Linha de Informações: 029 2089 8200

Linha de Reservas: 029 2089 8477

Linha de Telefone de Texto: 029 2089 8261

Este folheto informativo poderá ser igualmente disponibilizado, mediante solicitação, nos seguintes formatos:

Impressão grande • Braille • Disco Compacto (CD) • British Sign Language (Linguagem Gestual Britânica) (BSL)

Encontra-se também disponível em formato electrónico no site www.wales.gov.uk nos seguintes idiomas:

Alemão • Árabe • Bengali • Cantonês • Espanhol • Farsi (Persa) • Francês • Galês • Gujarati • Hindustani • Inglês • Italiano • Japonês • Neerlandês • Português • Somali • Suaíli • Urdu

A interpretação via telefone está disponível em 60 idiomas para pessoas cuja língua materna não seja nem Inglês nem Galês. Para aceder a este serviço, deverá ligar para o número 029 2089 8200 e indicar o idioma da sua preferência. O operador tratará de reencaminhá-lo para um intérprete.

E-mail (geral): assembly.info@wales.gsi.gov.uk

E-mail (reservas): assembly.booking@wales.gsi.gov.uk

Public Information and Education Service

National Assembly for Wales

Cardiff CF99 1NA

Para obter toda a informação actualizada, queira visitar o site da Assembleia em **www.wales.gov.uk**

Para assistir às sessões da Assembleia em directo a partir do seu computador **www.webcasting.wales.gov.uk**

Índice

Historial da Assembleia	4
A Assembleia	4
O futuro da Assembleia	4
O <i>Senedd</i> [Senado]	5
Como é eleita a Assembleia	6
Círculos e regiões eleitorais	7
Quem é quem na Assembleia	8
O Presidente da Mesa da Assembleia	8
O Primeiro-Ministro para o País de Gales e o Governo da Assembleia do País de Gales	8
O Plenário	9
A <i>Siambwr</i> [Câmara]	10
O Papel desempenhado pelas Comissões da Assembleia	10
Comissões de Domínios Temáticos	10
Comissões Permanentes	11
Comissão de Negócios Parlamentares	11
Comissão Interna	11
Comissões Regionais	11
Comissões Complementares	11
Trabalho conjunto com a Comissão para os Assuntos Galeses da Câmara dos Comuns (House of Commons)	11
Acesso à Assembleia	12
O Plenário e as Comissões	12
Procedimentos de Transmissão das Sessões da Assembleia	12
Centros de Exposições e de Visitantes	12
A Assembleia nas Regiões	12





Historial da Assembleia

Em Julho de 1997, o Governo do Reino Unido publicou o Livro Branco intitulado *A Voice for Wales* (Uma Voz para o País de Gales), que enunciava as suas propostas em matéria de descentralização administrativa relativamente ao País de Gales. Estas propostas foram aprovadas pelo Referendo de 18 de Setembro de 1997. Subsequentemente, o Parlamento promulgou a Lei de 1998 relativa ao Governo do País de Gales (Government of Wales Act), a qual instituiu a Assembleia Nacional do País de Gales.

O Despacho da Assembleia Nacional do País de Gales relativo à Transferência de Funções, datado de 1999 (Transfer of Functions Order), permitiu que as responsabilidades e os poderes descentralizados fossem transferidos do Secretário de Estado do País de Gales para a Assembleia, com efeitos a contar de 1 de Julho de 1999. Posteriormente, diversas Leis votadas pelo Parlamento conferiram novos poderes à Assembleia.

A Assembleia

A Assembleia decide a ordem das suas prioridades e procede à atribuição dos fundos que lhe são disponibilizados pelo Tesouro do Governo do Reino Unido. No âmbito dos seus poderes descentralizados, a Assembleia desenvolve as políticas a implementar e aprova a legislação que reflecte as necessidades do povo do País de Gales. As decisões no âmbito destas questões são tomadas pelos deputados eleitos nas urnas pelos cidadãos nacionais. O País de Gales permanece como parte integrante do Reino Unido, e o Secretário de Estado e os Membros do Parlamento (MP) representantes dos Círculos Eleitorais Galeses conservam os seus assentos parlamentares em Westminster. As leis aprovadas pelo Parlamento de Westminster continuam a ser aplicáveis ao País de Gales.

A feitura de legislação subordinada, na qual se especifica a forma como serão aplicadas as disposições contidas nas Leis aprovadas pelo Parlamento, constitui uma função essencial da Assembleia. A Legislação principal homologada pelo Parlamento de Westminster define os poderes da Assembleia no que se refere à elaboração das leis subordinadas. Tal significa que uma Lei aprovada pelo Parlamento poderá produzir efeitos diferentes no País de Gales e em Inglaterra. Por exemplo, a 1 de Outubro de 2004, a Assembleia estipulou a sua própria taxa aplicável aos encargos com receitas médicas no País de Gales, divergindo esta daquela que se aplica em Inglaterra.

O futuro da Assembleia

Actualmente, a Assembleia tem apenas poderes limitados e a sua estrutura é bastante invulgar, com as suas vertentes governamental (executiva) e parlamentar (legislativa) associadas como um órgão institucional⁽¹⁾ sob a designação geral de "Assembleia Nacional do País de Gales". Na maioria dos órgãos parlamentares, incluindo Westminster e o Parlamento Escocês, o executivo e a legislatura são independentes do ponto de vista legal.

A 17 de Julho de 2005, o Secretário de Estado do País de Gales, Rt Hon Peter Hain MP, apresentou um Livro Branco sob a epígrafe *Better Governance for Wales* ("Melhor Governação para o País de Gales"). Este Livro Branco expôs as propostas do Governo sobre a legislação, tendo como objectivo modificar as actuais disposições contidas na Lei do Governo do País de Gales em três aspectos:

- a criação de uma nova estrutura executiva para a Assembleia;
- o reforço dos poderes legislativos da Assembleia; e
- a reforma do sistema eleitoral.

Tal significa que o parlamento e o governo da Assembleia irão passar a estar formalmente separados. Está presentemente em discussão no Parlamento um projecto-lei que visa introduzir as referidas modificações, prevendo-se que seja adoptado e adquira, assim, força de lei em finais de 2006. Partindo do princípio de que o mesmo irá ser aprovado genericamente na forma proposta, as alterações ao funcionamento da Assembleia entrarão em vigor após as próximas eleições que se realizam a 3 de Maio de 2007.



Entretanto, a Assembleia iniciou já o seu trabalho a fim de introduzir alterações à legislação existente e, nomeadamente, no sentido de separar tanto quanto possível o ramo executivo do ramo legislativo. Isto permitirá uma mais fácil compreensão do papel desempenhado pela Assembleia e pelo Governo, contribuindo ainda para um acréscimo da responsabilidade democrática.

Poderá encontrar informações mais pormenorizadas sobre o Livro Branco e o Projecto-lei no site da Wales Office em www.walesoffice.gov.uk

(1) Órgão institucional = a Assembleia Nacional do País de Gales (os 60 Membros da Assembleia eleitos nas eleições da Assembleia Nacional do País de Gales) e o Governo da Assembleia do País de Gales (composto por Membros da Assembleia seleccionados do(s) partido(s) maioritário(s)) constituem o órgão institucional designado por “Assembleia Nacional do País de Gales”.

O Senedd [Senado]

O novo edifício da Assembleia Nacional do País de Gales, o *Senedd*, tem uma localização privilegiada na faixa costeira da Baía de Cardiff. Trata-se de um ponto de referência único na região e foi projectado pela empresa de arquitectura Richard Rogers Partnership, espelhando o cerne da filosofia de abertura e transparência da Assembleia Nacional.

O edifício foi concebido de maneira a responder aos mais elevados padrões de desempenho ambiental. O consumo energético e a formação de resíduos são minimizados através da aplicação das tecnologias renováveis. O projecto contemplou ainda a utilização de materiais autóctones.



Como é eleita a Assembleia

Existem 60 Membros da Assembleia (MA). As eleições realizam-se de quatro em quatro anos e os eleitores têm direito a dois votos.

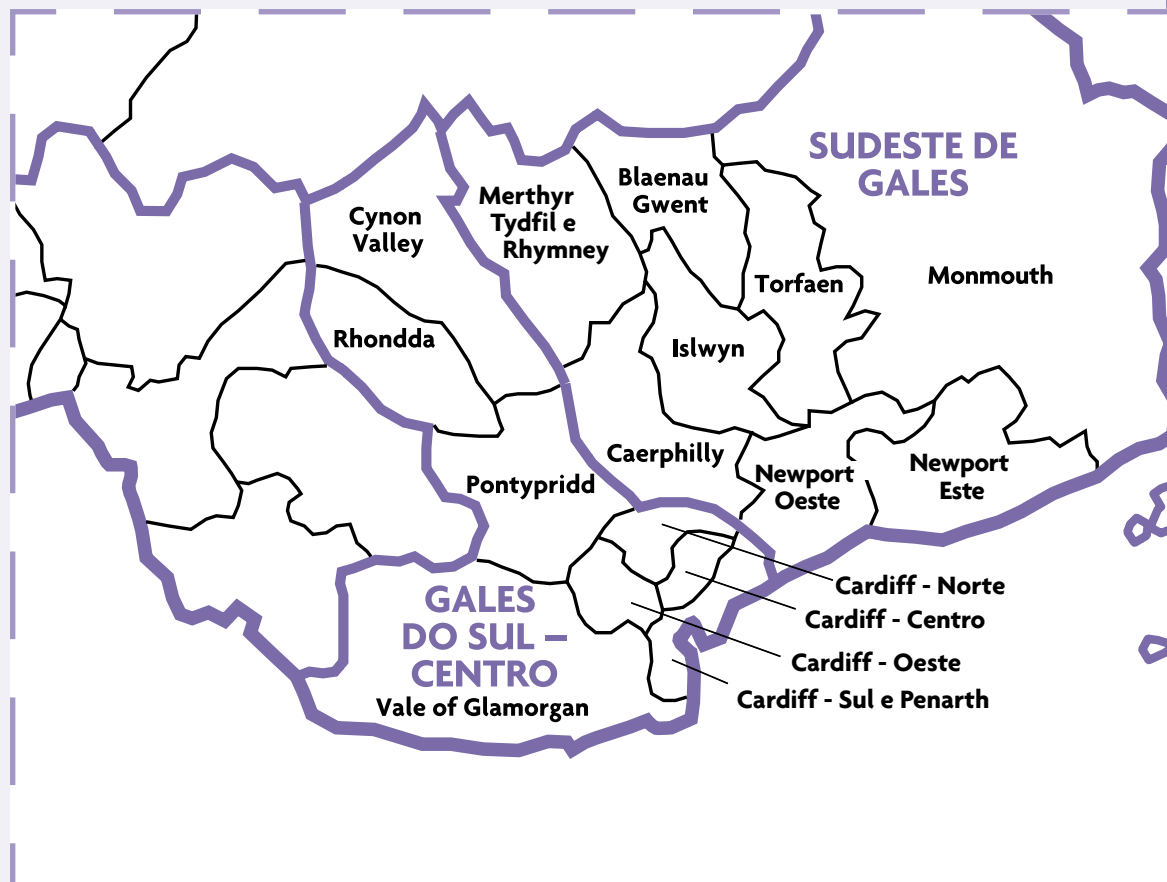
Dos 60 Membros, 40 representam os círculos eleitorais e são escolhidos de acordo com o sistema *"first past the post"* (é eleita a pessoa que obtém o maior número de votos), pelo qual os MP são eleitos para a Câmara dos Comuns (House of Commons).

Os outros 20 Membros representam as regiões contíguas às circunscrições do Parlamento Europeu. Os Membros regionais são eleitos segundo uma forma de representação proporcional designada por Sistema de Membros Adicionais. Este sistema procura, de algum modo, assegurar que o número total de assentos parlamentares detidos por cada partido político reflecta efectivamente a percentagem de votos obtidos pelo partido.

Cada região engloba 7 a 9 círculos eleitorais. São eleitos 4 Membros da Assembleia para cada uma das 5 regiões.

As 5 regiões eleitorais são as seguintes:

- Gales do Norte;
- Gales Central e Ocidental;
- Sudeste de Gales;
- Sudoeste de Gales;
- Gales do Sul – centro.



- Zona Limítrofe do Círculo Eleitoral da Assembleia
- Zona Limítrofe da Região Eleitoral da Assembleia

Círculos e regiões eleitorais





Quem é quem na Assembleia

O Presidente da Mesa da Assembleia

O Presidente da Assembleia é eleito por todos os Membros da Assembleia. Uma vez eleito, o Presidente exerce as suas funções de uma forma imparcial. O Vice-Presidente da Assembleia é eleito seguindo-se os mesmos trâmites.

A principal função do Presidente da Assembleia é a de presidir às sessões do Plenário, bem como manter a ordem e zelar pelos direitos dos Membros da Assembleia. Cabe ao Presidente a responsabilidade de assegurar que as actividades da Assembleia serão conduzidas com base na igualdade e na imparcialidade. O Presidente é o responsável pelos Regulamentos Internos⁽²⁾ e tem a palavra final no que toca à sua interpretação.

O Presidente da Assembleia preside igualmente às sessões do Grupo de Dirigentes, nas quais os procedimentos das comissões e os assuntos inerentes à sua actividade são debatidos com o Dirigente de cada Comissão.

O Vice-Presidente da Assembleia actua na qualidade de adjunto do Presidente da Assembleia e é também ele quem preside à Comissão Interna.

O Primeiro-ministro para o País de Gales e o Governo da Assembleia do País de Gales

Os 60 Membros da Assembleia delegam os seus poderes executivos, incluindo a implementação de políticas e legislação, ao Primeiro-Ministro para o País de Gales, o qual é eleito por toda a Assembleia e é normalmente o líder do maior partido político. O Primeiro-Ministro, por sua vez, delega a responsabilidade pelo exercício das funções executivas aos Ministros do Governo da Assembleia do País de Gales, os quais formam, no seu conjunto, o Gabinete.

O Gabinete do Governo é chamado a tomar muitas das decisões do dia-a-dia da Assembleia, e os seus Ministros são responsáveis pelas seguintes áreas temáticas individuais:

- Educação, Formação Contínua e Competências;
- Empresas, Inovação e Redes;
- Ambiente, Ordenamento Territorial e Zonas Rurais;
- Serviços Sociais e Saúde;
- Finanças, Autoridades Locais e Serviços Públicos;
- Cultura, Língua Galesa e Desporto; e
- Justiça e Renovação Social.

O Gabinete é responsável perante a Assembleia, a qual faz o escrutínio de todas as suas acções e decisões.

⁽²⁾ Regulamentos Internos = as normas pelas quais se rege o funcionamento da Assembleia Nacional do País de Gales.

O Plenário

O Plenário é a reunião de todos os Membros da Assembleia que tem lugar na *Siambra*. É o fórum para a feitura das leis e a tomada de decisões da Assembleia. As sessões plenárias realizam-se às terças e quartas-feiras à tarde, sendo abertas ao público e transmitidas em directo no canal televisivo S4C 2.

O Presidente da Assembleia faz circular previamente a ordem de trabalhos para cada sessão. As questões são abordadas pela ordem em que figuram na agenda de trabalho. Por cada semana em que a Assembleia se reúne em Plenário, pelo menos 45 minutos são reservados à colocação de Questões Oraís ao Primeiro-Ministro. Além disso, cada Ministro do Gabinete responderá às questões que lhe forem colocadas oralmente, pelo menos, uma vez a cada quatro semanas. Os Membros da Assembleia debatem os assuntos que constam da ordem de trabalhos e votam as moções apresentadas à mesa da assembleia.

Com a aprovação do Presidente, qualquer Membro poderá propor que a Assembleia se debruce de imediato sobre uma questão urgente de importância pública. Um Membro da Assembleia pode ainda propor um tópico para uma Breve Discussão antes do encerramento da sessão plenária.

No ciclo anual de sessões plenárias é igualmente reservado um tempo para tratar de determinadas categorias de assuntos da Assembleia, tais como:

- afectação do orçamento da Assembleia;
- moções propostas em nome de grupos políticos não representados no Gabinete da Assembleia;
- relatórios apresentados pelas Comissões Regionais e de Domínios Temáticos; e
- questões relacionadas com a União Europeia.





A *Siambr* [Câmara]

Cada Membro da Assembleia tem um lugar marcado na *Siambr* e dispõe de um computador com ecrã táctil a que poderá aceder durante os debates. Este sistema de “Chamberweb” proporciona aos Membros da Assembleia o acesso à informação e ao correio electrónico.

A Assembleia é inteiramente bilingue e os Membros da Assembleia expressam-se na língua da sua escolha, podendo esta ser Inglesa ou Galesa. O serviço de interpretação de Galês para Inglês é prestado em todas as sessões do Plenário e da Comissão.

Os membros votam pressionando os botões existentes numa consola, nas suas respectivas mesas. Para exercer o seu voto, poderão optar entre “Sim”, “Não”, ou “Abstenção”. Os resultados são automaticamente exibidos nos ecrãs instalados no interior da Câmara.

É efectuado um registo textual dos autos relativos a cada sessão do Plenário e das Comissões de Domínios Temáticos, assim como de algumas Comissões Permanentes, o qual é depois editado tendo em vista a exactidão e a coerência, evitando repetições desnecessárias. Este registo é uma fonte de informação que poderá ser acedida por todos. A transcrição integral bilingue dos autos é publicada no site da Assembleia no espaço de 24 horas após cada Plenário. Esta mesma informação poderá também ser disponibilizada, mediante pedido, em impressão grande, Braille e disco compacto (CD).

Para visualizar o Registo dos Autos, queira visitar o site da Assembleia em www.wales.gov.uk/keypubrecordproceedings/index.htm

O Papel desempenhado pelas Comissões da Assembleia

Uma Comissão da Assembleia é composta por um grupo de Membros da Assembleia que se reúnem regularmente com a finalidade de examinar as políticas e a legislação. A representação nas Comissões é geralmente “equilibrada” em termos de partidos, traduzindo o número de Membros que representam cada partido no seio da Assembleia. A maior parte das comissões reúne-se em público. As Comissões que se reúnem em privado são a Comissão Negocial e a Comissão Interna. A Comissão Interna reúne-se em sessões abertas ao público uma vez por ano. A Comissão para as Normas de Conduta poderá igualmente decidir realizar em privado o debate sobre uma dada reclamação. Há ainda outras Comissões que ocasionalmente se reúnem em privado para analisar pontos específicos da ordem de trabalhos.

Comissões de Domínios Temáticos

As Comissões de Domínios Temáticos dedicam-se ao desenvolvimento de políticas, emitem o seu parecer relativamente a legislação primária, secundária e europeia, e fazem uma análise minuciosa do trabalho dos Ministros. Os Membros da Assembleia, que representam todos os partidos, podem debater questões e partilhar opiniões sobre o funcionamento da Assembleia. Cada Comissão de Domínio Temático corresponde à pasta de um Ministro do Gabinete, o qual possui também a qualidade de membro da Comissão.

As Comissões de Domínios Temáticos da Assembleia são os seguintes:

- Educação, Formação Contínua e Competências;
- Empresas, Inovação e Redes;
- Ambiente, Ordenamento Territorial e Zonas Rurais;
- Serviços Sociais e Saúde;
- Autoridades Locais e Serviços Públicos;
- Cultura, Língua Galesa e Desporto; e
- Justiça e Renovação Social.

Comissões Permanentes

As cinco Comissões Permanentes são:

- A Comissão de Auditoria – que examina a eficácia de utilização dos recursos da Assembleia;
- A Comissão para a Igualdade de Oportunidades – que examina as actividades da Assembleia destinadas a promover a igualdade de oportunidades;
- A Comissão de Negócios Estrangeiros e Assuntos Europeus – focalizada nas questões da União Europeia que afectam o País de Gales e, de uma perspectiva mais ampla, no posicionamento do “País de Gales no mundo”;
- A Comissão de Legislação – que analisa a legislação submetida à apreciação da Assembleia; e
- A Comissão para as Normas de Conduta – que supervisiona as normas de conduta dos Membros da Assembleia e analisa as reclamações sobre alegadas violações às referidas normas ou aos regulamentos.

Comissão de Negócios Parlamentares

A Comissão de Negócios Parlamentares, que é composta por um Membro da Assembleia em representação de cada Partido político, presta aconselhamento ao Ministro de Negócios Parlamentares relativamente à gestão das actividades da Assembleia; presta aconselhamento ao Vice-Presidente da Assembleia no que respeita aos processos de legislação subordinada; e revê as práticas e os procedimentos gerais da Assembleia na condução dos seus assuntos.

Comissão Interna

A Assembleia delegou poderes executivos à Comissão Interna. A Comissão é presidida pelo Vice-Presidente da Assembleia e lida com questões relacionadas com serviços prestados aos Membros da Assembleia, entre os quais se contam:

- serviços, equipamentos e instalações;
- subsídios e ajudas de custo dos Membros; e
- aspectos conexos sobre os quais assenta o funcionamento da Assembleia.

Comissões Regionais

Existem cinco Comissões Regionais. Cada Comissão Regional é constituída pelos Membros da Assembleia das Regiões e dos Círculos Eleitorais. Os Membros da Comissão escutam as opiniões das comunidades a fim de garantir que se encontra representada na Assembleia a totalidade do País de Gales.

Comissões Complementares

A Assembleia pode decidir a criação de comissões complementares temporárias para estudar questões específicas que façam parte das atribuições concedidas pela Assembleia. A título de exemplo, citam-se a Comissão para a Restrição do Fumo em Locais Públicos e a Comissão para o Financiamento Escolar.

Trabalho conjunto com a Comissão para os Assuntos Galeses da Câmara dos Comuns (House of Commons)

Os Regulamentos Internos adoptados na Câmara dos Comuns em Londres e na Assembleia Nacional do País de Gales em Cardiff são a base comum para uma colaboração entre a Comissão para os Assuntos Galeses da Câmara dos Comuns e algumas das Comissões da Assembleia.



Acesso à Assembleia

O Plenário e as Comissões

Os membros do público são convidados a participar das sessões plenárias e das reuniões públicas das Comissões. O Plenário e a maioria das Comissões Permanentes e de Domínios Temáticos realizam-se no edifício da Assembleia situado na Baía de Cardiff, sendo a informação relevante publicada no site da Assembleia. As Comissões Regionais reúnem-se regularmente no seio das comunidades locais, um pouco por todo o território do País de Gales, e a informação é publicada nos meios de comunicação social e imprensa local.

Procedimentos de Transmissão das Sessões da Assembleia

Todas as sessões plenárias e algumas das reuniões das Comissões são transmitidas em directo no canal de televisão digital S4C 2. Poderá assistir às sessões em directo e em diferido, via Internet, em **www.webcasting.wales.gov.uk**

Centros de Exposições e de Visitantes

A Assembleia tem dois Centros de Exposições e de Visitantes. A exposição intitulada *"The Assembly at the Pierhead"* é albergada pelo edifício Pierhead na Baía de Cardiff e o Centro de Visitantes de Gales do Norte localiza-se na Baía de Colwyn.

Os Centros proporcionam aos seus visitantes uma experiência interactiva cujo objectivo é tornar interessante e atractiva a aprendizagem da história da Assembleia. As exposições fornecem informação acerca da Assembleia, do seu papel e das suas responsabilidades no País de Gales, dando aos visitantes a possibilidade de aceder à informação mais actualizada sobre quem é quem, quais os últimos acontecimentos, e como é que se processa todo o funcionamento da Assembleia. Ambos os Centros dispõem de espaços comerciais que oferecem produtos originários de todos os pontos do país e que ostentam o símbolo da Assembleia. Os visitantes são convidados a vir conhecer os Centros informalmente ou a efectuar antecipadamente a sua pré-reserva para uma visita guiada.

A Assembleia nas Regiões

A Assembleia pretende chegar a todos os cidadãos do País de Gales com os quais assumiu um compromisso. O pessoal da equipa de Serviço Parlamentar da Assembleia foi destacado para as regiões com o intuito de desenvolver as relações mantidas com os grupos locais, comunitários e regionais, participando dos seus eventos e exposições. Ao estar presente neste tipo de iniciativas, o pessoal da equipa estará em posição de poder promover o trabalho da Assembleia, bem como de conhecer as populações locais e os seus pontos de vista.